



GOVERNANÇA COSTEIRA

Eugenio Singer | Cristiane Limeira

O Brasil Voltado para o Mar



Jerson Kelmann (ANA)

Jerson Kelmann levanta outra dificuldade enfrentada pelos investidores: a Lei de Crimes Ambientais que, segundo ele, contribui para a lentidão dos processos de licenciamento ambiental. *"Quando um dirigente ou um analista de órgão ambiental sabe que o seu aval em um projeto pode resultar num processo criminal, ele hesita em fazer qualquer coisa. Isso explica a tendência de protelar decisões dos órgãos de licenciamento ambiental no Brasil"*, afirma, destacando a necessidade de se aperfeiçoar essa lei, que, na opinião dele, atrapalha o desenvolvimento.

Para que situações limites como essa não cheguem a acontecer é preciso valorizar as etapas anteriores ao próprio licenciamento, o que inclui o reconhecimento das partes envolvidas e a inserção delas no processo de avaliação do novo empreendimento. Em outras palavras, é preciso valorizar a etapa de entendimento, discussão e negociação do projeto.

Mas para que as inserções no meio ambiente recebam esse nível de tratamento e discussão, seria preciso fortalecer não só os atores, mas fundamentalmente, as instituições públicas envolvidas. Sobre a fragilidade das instituições públicas, Kelmann sustenta: *"A nossa principal dificuldade, assim eu vejo, é a de estabelecer o funcionamento das instituições. Felizmente, nós temos pessoal qualificado no Brasil; pessoas que fizeram mestrado, doutorado, nós temos uma fartura de gente com conhecimento técnico para solução dos problemas. O que nós não temos são instituições firmemente enraizadas, com um corpo técnico estável e com tradição de trabalho. Nossas instituições são muito frágeis"*.

Esse posicionamento também foi defendido por Erik Salas, palestrante da Mesa de Governança Costeira do Fórum, na apresentação de um caso de zoneamento costeiro ocorrido no Chile. Mas seria o fortalecimento das instituições suficiente para combater as interfaces ou justaposição de competências que existem no âmbito da gestão pública de territórios? Ao fortalecerem-se, as instituições respeitar-se-iam umas às outras? Interagiriam consultando-se entre si? Complementar-se-iam naquilo que não dispõem?

R

Provavelmente não. A gestão de territórios demanda mais do que instituições fortes; ela requer instituições integradas.

O caso da gestão de recursos hídricos é exemplar quando se fala em integração institucional, pois como a unidade de atuação é a bacia hidrográfica, cujas fronteiras nem sempre coincidem com os limites político-administrativos do poder público, os legisladores tiveram de buscar um desenho institucional capaz de contemplar competências das diferentes esferas governamentais; a solução encontrada foi o Comitê de Bacia, uma instituição de natureza colegiada.



COMITÊS DE BACIA | A Lei Federal nº 9.433, conhecida como Lei das Águas, instituiu a Política Nacional dos Recursos Hídricos e estabeleceu os Comitês de Bacia como a base do gerenciamento da bacia hidrográfica; são instituições com atribuições normativas, consultivas e deliberativas. Os Comitês são constituídos por representantes dos poderes públicos, dos usuários das águas e das organizações civis voltadas para a recuperação e conservação ambiental da bacia hidrográfica. Sua criação formal depende de autorização do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que decide de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 5/2000 e de um decreto da Presidência da República.

29

Sobre essa formação, Kelmann acrescenta: *"A ótica da gestão dos recursos hídricos olha a bacia hidrográfica. Por exemplo, no caso do Rio Paraíba do Sul, onde já há um comitê formado, nós estamos implementando um modelo de gestão de recursos hídricos na sua plenitude, pois como deve ser do conhecimento de todos, naquela bacia já está sendo aplicado o princípio do poluidor-pagador, através da cobrança pelo uso dos recursos hídricos"*.

A cobrança pelo uso da água é um instrumento previsto pela Política Nacional de Recursos Hídricos e é uma decisão originada nos Comitês de Bacia. A bacia do Rio Paraíba do Sul foi a precursora na implementação desse recurso de gestão, mas já há discussões iniciadas sobre o estabelecimento legal dessa prática também para o uso da água do mar. O tema vem despertando a preocupação de muitas empresas instaladas no litoral que adotam o sistema de resfriamento de equipamentos e instalações industriais, capturando a água do mar, como se verá nos debates da Mesa de Investimentos e Projetos de Desenvolvimento.



Se, de um lado, representa um encargo adicional para a atividade industrial, do outro, a cobrança do uso da água não traz benefícios imediatos à qualidade da água, pois a recuperação de corpos hídricos é tarefa para décadas. Basta citar o exemplo dos Estados Unidos que iniciaram na década de 70 um programa baseado na lei federal chamada Clean Water Act e demoraram trinta anos para recuperar rios e costas, com investimentos federais da ordem de 150 bilhões de dólares. Semelhante iniciativa aconteceu na França na mesma época. Imaginar que o Brasil possa, num estalar de dedos, com as dificuldades de um país ainda em estágio de desenvolvimento, resolver problemas dessa natureza, chega a ser irresponsável, na opinião de Jerson Kelmann.

No caso do Paraíba do Sul, por exemplo, a cobrança do uso da água poderia resolver o problema de erosão que acontece na sua foz, na praia de Atafona, no Município de São João da Barra, Rio de Janeiro? A pergunta procede, pois esse é um dos pontos de preocupação do comitê da bacia CEIVAP, na alocação de recursos. Mas também procederia a pergunta: o problema da erosão na foz do Rio Paraíba do Sul não seria um problema de gestão costeira? Como discutir esse problema isoladamente do escopo da gestão costeira?

Kelmann sugere um caminho: *"O que nos parece relevante e talvez possa ser uma contribuição para esse Fórum, é identificar quais são as interfaces entre a gestão costeira e a gestão das bacias hidrográficas; o que um órgão faz, que o outro não faz? Do lado da ANA, no caso do Paraíba do Sul que é um rio de domínio da União, já há uma preocupação no sentido de considerar a ocupação da foz daquele rio, na região costeira, no momento de conceder outorgas à montante. Da mesma forma, quando for dada uma outorga na região costeira, há que se considerar a bacia como um todo e suas peculiaridades. Essa é uma orientação de natureza metodológica, mas eu tenho a impressão de que um Fórum como esse poderia aperfeiçoar esse entendimento".*



CEIVAP | O Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul foi criado pelo Decreto Federal nº 1842, de 22/03/96, e é constituído por representações dos poderes públicos, dos usuários e de organizações sociais dedicadas à conservação, preservação e recuperação da qualidade das águas da Bacia.



A gestão de um recurso sobre o qual incidem muitos interesses é naturalmente complexa; o que é benefício para uns, pode ser prejuízo para outros. É o caso por exemplo do Rio São Francisco que, majoritariamente aproveitado para energia elétrica, foi segmentado por barragens que interceptam a movimentação natural de seus sedimentos. O que ocorre é que, à jusante, sua água cristalina é festejada sob o ponto de vista do incentivo ao turismo, mas não sob o ponto de vista da pesca artesanal, para o quê fica muito pobre.

"Para tratar um problema como esse é preciso ter bom senso; o comitê da bacia do São Francisco tem 59 integrantes, desde representantes da CHESF: Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco, até os pescadores. Para os pescadores o ideal seria restabelecer as condições que existiam antes da construção das barragens, mas para conseguir isso, teríamos que dinamitá-las, interrompendo a produção de energia elétrica para todo o nordeste – a CHESF é responsável por 17% da energia elétrica produzida no Brasil – e é claro que isso não é possível. É um problema grave que não se resolve, nem dando as costas ao pescador, nem dinamitando as barragens", desafia Kelmann.

Bom senso aliás deve ser a tônica de qualquer confronto. Lembrando o caso do emissário da Barra, em construção no Rio de Janeiro, Kelmann termina sua fala destacando que o projeto foi tema de muita polêmica no final da década de 80: "O governo do Estado tinha recursos para investir no emissário, que tinha sido projetado com cinco quilômetros de extensão. Uma Organização Não-Governamental que eu não sei qual é, entrou na Justiça e o assunto ficou paralisado porque havia uma dúvida sobre se os cinco quilômetros seriam suficientes para garantir a qualidade da água nas praias. De fato, a dúvida era procedente, pois não havia estudos científicos que definissem claramente qual era o comprimento mínimo que devia ter o emissário. Cinco era uma espécie de 'chute', mas entre os cinco quilômetros ou seis ou sete, que era a discussão, ficamos com zero! O esgoto continuou saindo na praia e entre o ótimo e o bom, ficamos com o péssimo!". E termina: "É preciso garantir a sustentabilidade do desenvolvimento sustentável".

É nesse sentido que caminharão as discussões dos próximos capítulos. ☺

[*] – Consultado em 04/05/2006, o site da agência ambiental fluminense, Fundação Estadual de Engenharia Ambiental – FEEMA – subordinada à SEMADUR, não informou se essa meta foi alcançada